



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 809/2003  
DE 11 DE JULHO DE 2003

**“Dá Denominação a Rua Localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês e Adota Outras Providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.**, no uso de suas atribuições legais,

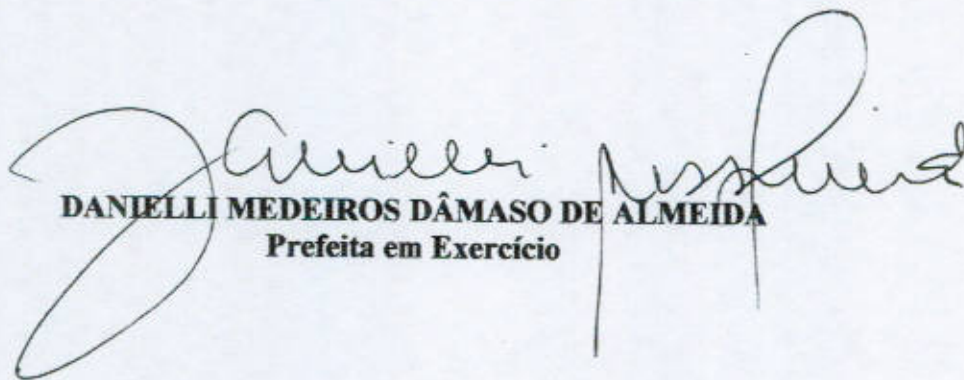
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SÃO FRANCISCO** a rua localizada no lado esquerdo da Igreja de São Pedro, no Loteamento Recife do Francês I e II, situado no Povoado Francês, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 11 DE JULHO DE 2003.**

  
**DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA**  
Prefeita em Exercício